



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4736/2024  
11/10/2024 - 11:05  
PL 130/2024

## PROJETO DE LEI 2024

**Denomina “Benedita Rosa Correia” o logradouro público do loteamento Vila Pistoni, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A atual Rua Via Pública 02, na Vila Pistoni, passa a denominar-se Benedita Rosa Correia.

**Art. 2** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2024.

**Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira**  
**Vereador**

LUIZ  
ALBERTO  
PEREIRA:01  
655875809

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
ALBERTO  
PEREIRA:01655875  
809  
Dados: 2024.10.11  
10:39:50 -03'00'



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

  
PROT-CMI 4736/2024  
11/10/2024 - 11:05  
PL 130/2024

## **JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de encaminhar, o incluso Projeto de Lei, que denomina “Benedita Rosa Correia”, o logradouro público que especifica, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação do Legislativo.

Através do questionário de coleta de dados apresentado à Fundação Pró-memória, observa-se que o homenageado foi figura de grande importância, destacando-se nas atividades sociais e colaborando com o desenvolvimento do município de Indaiatuba.

Deixou boas lembranças e muita saudade na memória de todos com quem conviveu, assim, se faz oportuna à homenagem que ora se pretende prestar-lhe.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2024.

**Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira**  
**Vereador**

LUIZ ALBERTO  
PEREIRA:0165  
5875809

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
ALBERTO  
PEREIRA:01655875809  
Dados: 2024.10.11  
10:40:09 -03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

  
PROT-CMI 4736/2024  
11/10/2024 - 11:05  
PL 130/2024

## OFÍCIO Nº 02/2024

Indaiatuba (SP), aos 11 de outubro de 2024.

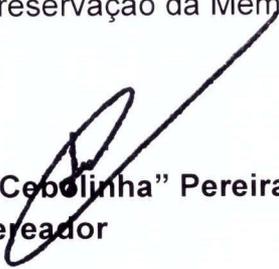
A Sua Excelência, a Senhora  
**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura  
Rua das Primaveras, nº 210  
13.345-20 – Indaiatuba – SP

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretária, no sentido de homenagear **Benedita Rosa Correia** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Secretaria/Departamento de Preservação da Memória.

Atenciosamente,

  
**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
Vereador



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 063/2024

Indaiatuba, 10 de setembro de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 02/2024 e nº 05/2024, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 048/2024 e nº 049/2024, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

*Jose Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

### ATO DELIBERATIVO Nº 048/2024

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 02/2024 do **Sr. Luiz Alberto Pereira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Benedita Rosa Correia**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 10 de setembro de 2024.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

*José Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretaria de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)